

**Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.**

CNPJ/ME nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

**Ata de Reunião Conjunta do Conselho de Administração e Diretoria Realizada em 30 de Junho de 2021, às 14:30 Horas**  
**1. Data, Horário e Local:** 30 de junho de 2022, às 17:00 horas, na sede da companhia em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã, CEP 05423-905. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada na forma do Art. 9º do Estatuto Social. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração e a maioria da Diretoria. **3. Orden do Dia:** (i) Exame das contas do mês de junho/2022: Balanços, Lucros e Perdas da Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A. e Controladas; (ii) Data para a próxima reunião do Conselho de Administração. (iii) Outros assuntos. **4. Mesa:** Nos termos do Art. 9º, § 1º do Estatuto Social, assumiu a função de Presidente da Mesa o Sr. Fuad Mattar, que convidou o Sr. Paulo Chede Mattar para secretariar os trabalhos. **5. Deliberações por unanimidade de votos.** Lida e discutida a Orden do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os diretamente interessados. **(i) Exame das contas do mês de junho/2021: Balanços, Lucros e Perdas da Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A. e Controladas.** Debatidas e prestados esclarecimentos sobre as contas (Consolidado e por Divisões - Budget x Realizado) relativas ao mês de junho/2021, tendo sido aprovadas pelos presentes. **(ii) Data para a próxima reunião do Conselho de Administração.** O Sr. Presidente comunicou que a próxima reunião do Conselho de Administração fica designada para o dia 28/07/2021 (4ª. feira), às 14:30h na sede social. **(iii) Outros Assuntos.** Conforme faculdade prevista no Art. 9º, § 1º, da Lei nº 9.249/95 e Art. 24 § Único do Estatuto Social, os Srs. Conselheiros autorizaram a Diretoria a declarar e pagar o valor bruto de R\$ 1.279.779,07 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos), a título de juros remuneratórios sobre o capital próprio (valor líquido de R\$ 1.087.812,21 - um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos, em decorrência do Imposto de Renda a ser retido na Fonte em época própria), calculado com base no Balanço Patrimonial Intermediário levantado em 30.06.2022 e na taxa média da TJLP verificada no primeiro semestre de 2022, a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social. Foi também a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da distribuição ora deliberada. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e em razão do ora deliberado, a Diretoria da sociedade, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social, decidiu declarar e pagar: o valor bruto de R\$ 1.279.779,07 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos), a título de juros remuneratórios sobre o capital próprio (valor líquido de R\$ 1.087.812,21 - um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos, em decorrência do Imposto de Renda a ser retido na Fonte em época própria), à totalidade das ações ordinárias e preferenciais componentes do Capital Social, conforme Balanço Patrimonial Intermediário levantado em 31.06.2022, cabendo, portanto, R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para cada lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social. Diretoria deliberou, ainda que os juros sobre capital próprio declarados serão pagos em data a ser oportunamente fixada pelo Conselho de Administração e previamente comunicada mediante Aviso aos Acionistas, a ser publicado na forma da lei. **6. Encerramento.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Fuad Mattar** - (Presidente da Mesa); **Paulo Chede Mattar** - (Secretário); **Luiz Fernando Novaes Mattar** - (Conselheiro); **Luiz Roberto Novaes Mattar** - (Conselheiro); **Marco Antonio Cattini Mattar** - (Conselheiro); **Flávio Daccò Mattar** - (Conselheiro); **José Carlos Kanner** - (Diretor Superintendente); **Luiz Arthur Pacheco de Castro** - (Diretor). JUCESP nº 441.102/22-0 em 26/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>